



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.440 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
109.471,89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 109.4714,89 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTEIRIOR T.M
08.01.15.452.0114.2.110 – RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT. DO
PERÍMETRO URBANO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 109.471,89
Recurso 3843 – Emenda Parlamentar – Investimento público

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

- O superávit financeiro no valor de R\$ 102.402,17 no recurso 3843– Emenda Parlamentar – Investimento público na conta corrente/aplicação 672004-0 da Caixa Econômica Federal;

- O Excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.069,72 no recurso 3843– Emenda Parlamentar – Investimento público.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com repasse da emenda parlamentar individual 202028640001 de 2020.

Art. 4º - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**

30 / 11 / 22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478378-6

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal